

Segue a Pauta

— Pauta por onde se deve cobrar a nova contribuição Literaria estabelecida nos generos abaixo declarados, a qual será paga quando sahirem desta Cap.^{nia} ou por via de Mar, ou de Terra

Assucar	Cada arroba	40 r. ^a
Café	1. ^o	80
Fumo	d. ^o	80
Toucinho, ou banhas	d. ^o	40
Goma	d. ^o	50
Dita	Cada alqr. ^o	100
Arros	Cada arroba	20
D. ^o descascado	Cada alqr. ^a	40
D. ^o com casca	d. ^o	20
Algodão em rama	Cada arroba	80
D. ^o em pano	Cada Vara	3
Feijão	Cada alqr. ^e	30
Milho	d. ^o	10
Congonha	d. ^o	80

- * Cada Boy q̄. sahir desta Cap.^{nia} para a do R.^o e não tiver pago no reg.^o de Sorocaba, p.^r ser creado na Com^{ca} de S. Paulo, 160
- Cada Potro, q̄. da m.^{ma} sorte não tiver pago o Novo imposto em Sorocaba, ao Sahir desta Cap.^{nia}, pagara .., 200
- Cada Besta, da m.^{ma} Sorte, e pela m.^{ma} razaõ, 320

Os quaes Direitos seraõ mandados Cobrar p.^r conta da Real Fazenda, na forma acima declarado. S. Paulo o 1.^o de Dezbr.^o de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça / /:

* NB Os 160 r.^a lansados na Sahida dos Boys desta Commarca, já se achaõ estabalecidos no Novo Imposto desde o anno de 1756, e por isso não se cobrando por descuido ate o presente, saõ de novo incorporados na Contribuição Literaria.

P.^a o Juis de Fora de S.^{tos}

Depois de ter escripto a Vm.^{ca} a Carta de 15 de 7br.^o do prez.^a anno que lhe remeto por Copia, recebi outras participasoens provadas com ducum.^{tos} todas relativas ao procedimento do Chefe de Divizaõ



Joaq.^m Manoel do Coutto; e como me não compete como General tomar conhecimento destes factos, a cujo respeito se achão promulgadas expressas e positivas Leys, reportome ao q̄. já dice, e consta da refferida Cópia, ficando livre a Vm.^{ca} executar as mesmas Leys como entender hê justo, e até onde chegarem os limites da sua jurisdição, p.^a o q̄. nunca deixaria de subministrar todos os auxilios q̄. me forem pedidos, como sempre practiquei a resp.^{ta} dos outros Min.^{ca} desta Capitania. D.^a g.^a a Vm.^{ca} São Paulo 3 de Dezbr.^o de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr. D.^o Juiz de Fora da V.^a de S.^{ta} Luis Joaq.^m Duque Estrada Furtado de Mendonça.

Carta circular p.^a todas as Camaras de Serra acima a excepção da da Cid.^e sobre a escolha das pessoas p.^a a venda do Sal pertencente a Real Fazenda

Conhecendo S. A. R. q̄. o exorbitante preço a q̄. algumas vezes tem chegado o sal nesta e nas mais Capitánias de America he taõ som.^a occasionado pelas alternativas do comercio q̄. sempre se aproveita das melhores occasioens p.^a reputar bem os seus effeitos, e dezejando o m.^{mo} Snr. com os mais paternal, e indefesso cuid.^o occorrer a este inconveniente q̄. trás apos si tantas, e taõ grd.^{as} calamid.^{as}, e oppressoens dos seus fieis e am.^{tos} Vassallos, foi servido pelo seu Alvará de 24 de Abril de 1800 abolir o contrato do Sal p.^r aquella manr.^a que se praticava, até entãõ reduzindo o p.^r huma p.^a a fazer conduzir o m.^{mo} genero p.^r estes Dominios p.^r sua conta e mandalo vender pela mesma nas defr.^{tas} Capitánias, e nas diversas Villas de cada hua, e isto pelos preços estipulados em cada huma das m.^{mas} Vilas, e p.^r outra p.^a livre o Comercio do m.^{mo} Sal a q.^m n'elle quizer negociar, de tal forma q̄. o q̄ vier p.^r sua conta será todo vendido p.^r sua ordem e o q̄ vier do Comercio será vendido p.^r q.^m o quizer fazer. Por este meio fica este taõ nescessario genero reduzido em cada V.^a a ter hum preço inalteravel, p.^r q̄ se posto q̄ o Mesmo . . . não quer q̄. se taxe o preço delle aos Negociantes como em cada V.^a se vende o da sua conta p.^r hũ preço certo fica claro, que ninguem comprará aquelles p.^r maior soma huma coiza q̄ pode comprar no Armazem Real p.^r menor. Para a administração, e venda deste genero determina o m.^{mo} Augusto Senhor elejaõ as Camaras desta Capitania huma pessoa no seu destrito; pessoa q̄. tenha fiadores xaons, e abonados, e pelos q.^m respondaõ a todo tempo os Off.^{es} da Camara, q̄ os nomearem, sem q̄. lhes pertença daqui vantagem alguma visto q̄. todo o liquido rendimento deste genero, deduzidas as despezas, deve ser recadado pela Fazd.^a Real e no cazo de haver alcance no Adm.^{no} devem por elle responder os Fiadores, e na sua falta os Off.^{es} das Camaras mencionadas. Mas como só tenho em vista beneficiar os povos, e as pessoas encarre-

